



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 2.487/17
DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Concede licença para tratamento
da própria saúde a servidor efetivo.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA em exercício, à
vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93,
94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1º – Conceder à servidora Karla Patrícia de
Andrade Moura, ocupante do cargo de Analista do Ministério Público do
Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério
Público do Estado de Sergipe, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da
própria saúde, no período de 25 de julho a 08 de agosto de 2017, conforme
laudo fornecido pela Junta Médica do Estado de Sergipe.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data,
produzindo seus efeitos no período de 25 de julho a 08 de agosto de 2017,
revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Procurador-Geral de Justiça
Em exercício